



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.076 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 20.000,00, em favor da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 – R\$ 20.000,00 (Recursos não vinculados de Impostos)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO

01.02.000.01.122.001.2.004 - Divulgação de Atos Oficiais e Institucionais

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.19.1500	Assinaturas e Publicações	R\$ 20.000,00
------------------	---------------------------	---------------

Art. 2º) Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO GERAL



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

01.02.000.01.122.001.1.001 – Estruturação da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.99.1500	Obras e Instalações - Outros	R\$ 10.000,00
------------------	------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

01.02.000.01.122.016.1.002 – Reciclagem e Treinamento de Pessoal - Administração

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.1500	Material de Consumo - Outros	R\$ 10.000,00
------------------	------------------------------	---------------

Art. 3º) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em 05 de março de 2024

Andre Pinto de Afonseca

Prefeito Municipal